



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 17 de julho de 2026 | Edição Nº. 2062 | Ano 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA SEMUC Nº 06, DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a retificação do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes e correções no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, sem alteração de seu objeto;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as retificações constantes do Anexo Único desta Portaria, que passa a integrar o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 para todos os fins de direito.

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Edital que não conflitem com as alterações promovidas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraty/RJ, 16 de julho de 2026.

BENEDITO CLÁUDIO DE AQUINO
Secretário Municipal de Cultura
MAT. 303.763

ANEXO ÚNICO

a) **No anexo I**, item 2, letra f, categoria 6A2, onde se lia...

6A2: **Módulo prático**: introdução a: fotografia, direção de arte e locação, produção, edição, realização de um curta; com carga horária mínima de 30h; no valor de R\$ 9.000.00.

Passa a ser...

- 6A2: **Módulo prático**: introdução a: fotografia, direção de arte e locação, produção, edição, realização de um curta **(de 5 a 20 minutos de duração)**; com carga horária mínima de 30h; no valor de R\$ 9.000.00.

b) No anexo I, item 2, letra f, categoria 6B, onde se lia...

- Categoria 6B: **realização de um curta-metragem**, com todas as suas etapas, da concepção e roteiro à edição final e estreia no Cinema da Praça Zé Kleber, recebendo pelo presente edital o valor de R\$ 28.546.19.

Passa a ser...

- Categoria 6B: **realização de um curta-metragem ou série de videoclipes, totalizando no mínimo 15 minutos de duração**, com todas as suas etapas, da concepção e roteiro à edição final e estreia no Cinema da Praça Zé Kleber, recebendo pelo presente edital o valor de R\$ 28.546.19.

c) **No anexo II A e B**, item 2.2.3, onde se lia...

2.2.3 – MÚSICA: **concertos de música instrumental**

- indicar o repertório do concerto (com no mínimo ~~60%~~ de músicas autorais), o número de músicos envolvidos e seus instrumentos, o local proposto de realização, o número e duração dos ensaios, o atendimento às necessidades técnicas e de técnico de som, e a duração do concerto;

Passa a ser...

2.2.3 – MÚSICA: **concertos de música**

- indicar o repertório do concerto (com no mínimo **40%** de músicas autorais), o número de músicos envolvidos e seus instrumentos, o local proposto de realização, o número e duração dos ensaios, o

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2062 | sexta-feira, 17 de julho de 2026

atendimento às necessidades técnicas e de técnico de som, e a duração do concerto;

d) **No anexo II A e B**, item 2.2.6, 6B, onde se lia...

- 6B: **curta-metragem de ficção**

- indicar a autoria do roteiro, o número e funções dos profissionais envolvidos (roteirista, diretor, atores, produção, fotografia, direção de arte, som, trilha sonora, figurino, edição, etc.), as locações e cenários previstos, a duração das filmagens, as necessidades técnicas previstas, a duração afinal do curta-metragem e o público-alvo;

- **apresentar uma breve sinopse do curta-metragem (até 1800 caracteres), e uma breve justificativa (até 1200 caracteres) de sua relevância para a diversidade cultural de Paraty.**

Passa a ser...

- 6B: **curta-metragem ou série de videoclipes**

- indicar a autoria do roteiro, o número e funções dos profissionais envolvidos (roteirista, diretor, atores, produção, fotografia, direção de arte, som, trilha sonora, figurino, edição, etc.), as locações e cenários previstos, a duração das filmagens, as necessidades técnicas previstas, a duração afinal do curta-metragem e o público-alvo;

- **apresentar uma breve sinopse do curta-metragem (até 1800 caracteres), e uma breve justificativa (até 1200 caracteres) de sua relevância para a diversidade cultural de Paraty.**

NOTA DE ESCLARECIMENTO 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

A Comissão Especial de Elaboração e Análise de Editais e Projetos Culturais do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, nomeados pela Portaria 05/2026, **considerando** a indisponibilidade técnica verificada no sistema eletrônico do Cadastro Municipal de Agentes Culturais de Paraty, torna público o seguinte esclarecimento:

1. O Cadastro Municipal de Agentes Culturais permanece como requisito obrigatório para participação no Edital, conforme previsto em suas disposições.

2. Excepcionalmente, durante o período em que persistir a indisponibilidade do sistema, será aceita, para fins de inscrição no Edital, a comprovação de tentativa de realização ou conclusão do cadastro mediante:

* apresentação de captura de tela (print) demonstrando a indisponibilidade ou o erro do sistema durante a realização do cadastro; ou

* apresentação do número do Cadastro Municipal de Agente Cultural, quando o sistema já houver gerado essa informação.

3. A aceitação da comprovação prevista no item anterior possui caráter exclusivamente excepcional e temporário, em razão da indisponibilidade técnica do sistema, não afastando a obrigatoriedade de o proponente possuir o Cadastro Municipal de Agente Cultural devidamente concluído e habilitado.

4. O proponente classificado e convocado para assinatura do Termo de Execução Cultural deverá apresentar, no momento da formalização da parceria, o Cadastro Municipal de Agente Cultural **devidamente concluído e habilitado**, conforme exigido pelo Edital.

5. O não atendimento ao disposto no item anterior impedirá a celebração do Termo de Execução Cultural, aplicando-se as demais disposições previstas no Edital.

Paraty/RJ, 17 de julho de 2026.

Comissão Especial de Elaboração e Análise de Editais e Projetos Culturais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARATY

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARATY

(Resolução SME nº 003/2017 e Resolução SME nº 009/2026)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARATY, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;

CONSIDERANDO o art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, que assegura a gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO o art. 214 da Constituição Federal, que institui o Plano Nacional de Educação como instrumento de articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente no que se refere à organização dos sistemas de ensino e à gestão democrática;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2062 | sexta-feira, 17 de julho de 2026

Educação – PNE, e estabelece estratégias de participação e controle social por meio de fóruns permanentes de educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.028, de 21 de dezembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Paraty, PME Paraty, para o período de 2015 a 2025, incluindo as alterações dadas pela Lei Municipal nº 2.327, de 25 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 134, de 28 de dezembro de 2025, que Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 2.028/2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2017, alterada pela Resolução nº 009/2026, que dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Educação de Paraty e da Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Paraty, em consonância com a Lei Federal Nº 15.388/2026 (PNE 2026-2036);

CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre o poder público e a sociedade civil para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os princípios da transparência, participação social e controle democrático das políticas públicas educacionais,

RESOLVE:

Art. 1º O presente Edital tem por objeto selecionar e habilitar instituições, órgãos públicos, entidades da sociedade civil, movimentos sociais, organizações representativas e demais segmentos educacionais para comporem o Fórum Municipal de Educação de Paraty.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação constitui instância permanente de caráter consultivo, propositivo, articulador, mobilizador e de acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município de Paraty e será composto por representantes titulares e respectivos suplentes, indicados pelos seguintes segmentos:

I – Representantes do Poder Público:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal Executiva de Governo;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

e) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

i) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Ambiente;

j) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

k) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

l) 01 (um) representante da Coordenadoria da Juventude;

m) 01 (um) representante da Coordenadoria da Mulher;

n) 01 (um) representante da Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Assistência Social da Câmara Municipal de Paraty;

o) 01 (um) representante dos Gestores das Escolas Públicas Municipais.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante do Comissariado da Infância, Juventude e Idosos;

b) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

c) 01 (um) representante do Conselho Tutelar de Paraty;

d) 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraty;

e) 01 (um) representante dos Conselhos Escolares das Escolas Municipais e/ou Associações de Pais e Mestres;

f) 01 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2062 | sexta-feira, 17 de julho de 2026

g) 01 (um) representante do CACS-FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

h) 01 (um) representante das Escolas Estaduais;

i) 01 (um) representante das Escolas Privadas;

j) 01 (um) representante das Instituições de Ensino Superior e/ou Técnico-profissionalizantes;

k) 01 (um) representante das Escolas Comunitárias ou Associativas;

l) 01 (um) representante dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Paraty;

m) 01 (um) representante das Associações de Moradores de Bairros e Comunitárias;

n) 01 (um) representante dos Movimentos Sociais ligados à Educação no município;

o) 01 (um) representante dos Sindicatos ligados à Educação atuantes no município.

Art. 3º São finalidades deste Chamamento Público:

I – assegurar ampla participação da sociedade civil organizada;

II – garantir representatividade dos diversos segmentos educacionais;

III – promover gestão democrática da educação;

IV – viabilizar a instalação do Fórum Municipal de Educação.

Art. 4º As indicações deverão ser formalizadas por meio de ofício, com o assunto “**Indicação de Representantes para compor o Fórum Municipal de Educação de Paraty**” contendo nome completo, CPF, RG, telefone, e-mail, endereço residencial e função dos representantes titular e suplente indicados, e encaminhadas, via Flowdocs, até o dia 07 de agosto de 2026, conforme o cronograma do Anexo I, para:

Secretaria Municipal de Educação de Paraty

Endereço: Rua Sabiá, nº 99, Caborê, Paraty, RJ.

Link de acesso ao Flowdocs:
<https://paraty.flowdocs.com.br/credentials/login>

§1º. Cada órgão representante do Poder Público deverá protocolar:

I – Ofício de indicação;

II - Formulário de inscrição, conforme modelo do Anexo III;

III - Termo de Ciência e Compromisso assinado por cada indicado (ANEXO IV).

§2º. Cada entidade representante da Sociedade Civil deverá protocolar:

I – Ofício, conforme modelo (Anexo II).

II - Formulário de inscrição, conforme modelo (Anexo III);

II – Documento que comprove atuação institucional;

III – Ata ou documento de indicação do representante titular e suplente;

IV - Termo de Ciência e Compromisso assinado por cada indicado (ANEXO IV).

Art. 5º Quando houver mais de uma entidade, instituição ou movimento habilitado para o mesmo segmento, a escolha dos representantes titular e suplente ocorrerá mediante processo eletivo entre os pares, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Equipe Técnica instituída pela Resolução SME nº 002/2026.

§1º. Havendo apenas uma entidade, instituição ou movimento habilitado para o segmento, serão homologadas as indicações de seus representantes titular e suplente, dispensada a realização do processo eletivo.

§2º. Cada entidade habilitada terá direito a um voto, a ser exercido por representante formalmente credenciado.

§3º. A escolha ocorrerá entre as chapas compostas pelos representantes titular e suplente indicados por cada entidade.

§4º. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

§5º. Em caso de empate, será realizada nova votação entre as chapas empatadas. Persistindo o empate, será considerada eleita a entidade com maior tempo comprovado de atuação no Município de Paraty. Subsistindo o empate, será realizado sorteio público registrado em ata.

Art. 6º. A inscrição da entidade será considerada habilitada quando atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – for protocolada dentro do prazo estabelecido neste Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2062 | sexta-feira, 17 de julho de 2026

II – estiver acompanhada de toda a documentação exigida;

III – estiver subscrita por representante legal ou por pessoa formalmente competente para representar a entidade;

IV – demonstrar a atuação da entidade no segmento para o qual pretende concorrer à representação;

V – indicar, obrigatoriamente, um representante titular e um representante suplente pertencentes à mesma entidade;

VI – não apresentar hipótese de duplicidade de representação vedada por este Edital.

Art. 7º. A inscrição será considerada inabilitada quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

I – for protocolada fora do prazo estabelecido neste Edital;

II – deixar de apresentar documento essencial exigido para a habilitação;

III – não comprovar atuação da entidade no segmento ao qual pretende representar;

IV – indicar representante titular e suplente vinculados a entidades distintas;

V – apresentar informação ou documentação falsa, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

VI – a mesma entidade requerer participação em mais de uma representação, quando esta hipótese for vedada pelas disposições deste Edital.

Art. 8º. Constatada a existência de erro formal, inconsistência sanável ou ausência de documento complementar, a Equipe Técnica poderá promover diligência destinada ao saneamento da inscrição, observados os princípios da razoabilidade, da ampla participação e da busca da verdade material.

§ 1º A Equipe Técnica poderá conceder prazo de até 2 (dois) dias úteis para que a entidade promova o saneamento de falhas formais ou a complementação documental.

§ 2º O saneamento somente será admitido quando o requerimento de inscrição tiver sido apresentado tempestivamente e desde que não implique:

I – substituição da entidade inscrita;

II – alteração do segmento representado;

III – substituição dos representantes titular e suplente originalmente indicados, ressalvada a correção de erro material de identificação.

§ 3º O não atendimento da diligência no prazo estabelecido implicará a inabilitação da inscrição.

§ 4º O procedimento de saneamento não poderá ser utilizado para suprir ausência de manifestação de vontade da entidade, substituir documentos constitutivos indispensáveis ou alterar os requisitos essenciais de habilitação previstos neste Edital.

Art. 9º. Concluída a análise das inscrições, a Equipe Técnica divulgará a relação preliminar das entidades habilitadas e inabilitadas, contendo, nesta última hipótese, a respectiva fundamentação.

Art. 10. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso administrativo, na forma e no prazo estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

Art. 11 Compete ao Fórum Municipal de Educação, dentre outras atribuições previstas em lei:

I - elaborar seu Regimento Interno e aprovar ad referendum o Regimento Interno das Conferências Municipais de Educação quando de sua realização;

II- participar do processo de elaboração do Documento Diagnóstico da Educação Municipal de Paraty à fim de subsidiar a elaboração do Novo PME Paraty para o decênio 2026/2036;

II - acompanhar, junto à Câmara de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos referentes à Política Municipal de Educação, em especial a de projetos de leis dos Planos Decenais de Educação definidos pelo Art. No 214 da Constituição, que teve sua redação alterada pela Emenda à Constituição nº 59, de 2009;

III - planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações.

IV- acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;

V - realizar monitoramento anual e avaliações periódicas sobre execução do PME, acompanhando a implementação das estratégias e cumprimento de suas metas;

VI - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações no sítio institucional da SME, CME e de outros órgãos educacionais do território;

VII analisar e propor políticas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do PME Paraty para o decênio 2026/2036.

VIII - analisar a aplicação do percentual de investimento público em educação a ser estabelecido no Novo PME Paraty.

Art. 12 Encerrado o prazo para envio dos nomes dos representantes, a Secretaria Municipal de Educação promoverá a publicação da composição do Fórum Municipal de Educação de Paraty, por meio de ato oficial do Poder Executivo Municipal,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2062 | sexta-feira, 17 de julho de 2026

considerando-se a vacância das representações das entidades que não tenham manifestado interesse no prazo estabelecido, conforme o cronograma do Anexo I deste Edital.

Art. 13 Verificada a existência de vacância em um ou mais assentos, poderá ser publicado novo edital pelo Fórum Municipal de Educação, após sua regular constituição, com a finalidade exclusiva de preenchimento das vagas remanescentes.

Art. 14 A reunião de instalação do Fórum ocorrerá em 28 de agosto de 2026 em horário e local a serem definidos e divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 Na reunião de instalação serão realizadas:

I – posse dos representantes;

II – leitura do ato de constituição do Fórum;

III – apreciação e aprovação do Regimento Interno;

IV – eleição da Coordenação Colegiada, quando prevista;

V – constituição das Câmaras Temáticas e demais encaminhamentos iniciais.

Art. 16 Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio da Equipe Técnica, dirimir os casos omissos decorrentes deste Edital.

Art. 17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paraty/RJ, 17 de julho de 2026.

Cássia Cristina Pacheco Pereira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 201722

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARATY

(Resolução SME nº 003/2017 e Resolução SME nº 009/2026)

CRONOGRAMA OFICIAL

DATA	EVENTO
17/07/2026	Publicação do Edital de Convocação - FME Paraty
17/07 a 07/08/2026	Período para indicação dos representantes das instituições de cada representatividade.
10/08 a 14/08/2026	Reuniões coordenadas pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, com os representantes indicados pelas instituições de uma mesma representatividade, à fim de definir o titular e o suplente, respeitadas as normas deste edital.
17/08/2026	Divulgação do Resultado preliminar (Diário oficial)
18/08 a 20/08/2026	Período para a interposição de recursos pelas instituições e/ou órgãos participantes.
24/08/2026	Resultado Final, com a publicação da Portaria de nomeação dos membros do FME Paraty.
28/08/2026	Instalação do Fórum e apreciação/aprovação do Regimento Interno.

ANEXO II

MODELO DE OFÍCIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARATY

(Resolução SME nº 003/2017 e Resolução SME nº 009/2026)

(Papel timbrado da Instituição/Entidade)

OFÍCIO Nº ____/2026

Paraty/RJ, ____ de _____ de 2026.

À Senhora

Secretária Municipal de Educação de Paraty

Secretaria Municipal de Educação

Paraty – RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2062 | sexta-feira, 17 de julho de 2026

Assunto: Indicação de Representantes para composição do Fórum Municipal de Educação de Paraty

Senhora Secretária,

Em atendimento ao disposto no art. 4º do Edital de Convocação nº 001/2026, que dispõe sobre o processo de composição do Fórum Municipal de Educação de Paraty, vimos, por meio deste, encaminhar a indicação dos representantes desta/e instituição/entidade/órgão para compor o referido Fórum.

Para tanto, indicamos os seguintes representantes:

Representante	Titular:
---------------	----------

Representante	Suplente:
---------------	-----------

Segue anexo o Formulário de Inscrição da Entidade, devidamente preenchido, contendo as informações institucionais e os dados cadastrais dos representantes indicados, conforme exigido pelo Edital.

Declaramos que os representantes acima indicados foram regularmente escolhidos por esta/e instituição/entidade/órgão, estando autorizados a representá-la/o perante o Fórum Municipal de Educação de Paraty.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo da instituição

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE OU ÓRGÃO PÚBLICO E INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARATY

(Resolução SME nº 003/2017 e Resolução SME nº 009/2026)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE OU ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome da Instituição/Entidade:

CNPJ (quando houver):

Segmento Representado:

Endereço:

Telefone:

E-mail Institucional:

2. REPRESENTANTE TITULAR:

Nome completo:

CPF:

RG:

Função/Cargo na Instituição:

Telefone:

E-mail:

Endereço Residencial:

3. REPRESENTANTE SUPLENTE:

Nome completo:

CPF:

RG:

Função/Cargo na Instituição:

Telefone:

E-mail:

Endereço Residencial:

4. DECLARAÇÃO:

Declaramos que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que os representantes acima indicados foram regularmente designados por esta instituição para representá-la no Fórum Municipal de Educação de Paraty, nos termos do Edital de Convocação nº 001/2026.

Declaramos ainda, estarmos cientes de que a indicação encaminhada por esta instituição não assegura, por si só, a composição do Fórum Municipal de Educação de Paraty, caso seja necessária a realização de processo eletivo entre as entidades representativas do mesmo segmento, comprometendo-me a respeitar e acatar o resultado do referido processo, na forma estabelecida pelo Edital de Convocação nº 001/2026 e pelas demais normas aplicáveis. *[Este último parágrafo é destinado somente às indicações das entidades/instituições representantes da Sociedade Civil].*

Paraty/RJ, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo da instituição

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2062 | sexta-feira, 17 de julho de 2026

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARATY

(Resolução SME nº 003/2017 e Resolução SME nº 009/2026)

Eu, _____ [NOME DO/A REPRESENTANTE INDICADO/A], _____ representante
[TITULAR/SUPLENTE] da _____ instituição
[NOME DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO],
declaro ter ciência das disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, comprometendo-me a cumprir o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Paraty, bem como participar das reuniões e atividades do colegiado.

Paraty/RJ, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante

ERRATA AO DECRETO Nº 108/2026

No preâmbulo do **Decreto nº 108/2026**, publicado no Diário Oficial do Município de Paraty, Edição nº 2060, de 15 de julho de 2026,

Onde se lê:

"...a Lei Municipal nº **2.560**, de 07 de abril de 2026..."

Leia-se:

"...a Lei Municipal nº **2.647**, de 14 de julho de 2026..."

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 108/2026.

Paraty/RJ, 17 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito Municipal

ERRATA AO DECRETO Nº 110/2026

No Decreto Municipal nº 110/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Paraty em 16 de julho de 2026, ficam retificadas as fichas orçamentárias da Secretaria Municipal do Ambiente, conforme segue:

Onde se lê:

Ficha 785 – 02.30.18.122.0101.2201.3.3.90.30

Leia-se:

Ficha 793 – 02.30.18.122.0101.2201.3.3.90.14

Onde se lê:

Ficha 789 – 02.30.18.122.0101.2201.3.3.90.39

Leia-se:

Ficha 785 – 02.30.18.122.0101.3.3.90.30

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 110/2026.

Paraty/RJ, 16 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO N.101/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de despesas.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 29 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 01 de janeiro de 2026, e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado o montante das seguintes dotações orçamentárias:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2062 | sexta-feira, 17 de julho de 2026

PROCURADORIA JURÍDICA

Recursos Próprios

060	02	03	04	122	0101	2204	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	----------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recursos Próprios

138	02	07	12	361	0101	2204	3.1.90.11	Vencimentos	e	2.000.000,00
								Vantagens Fixas	-	
								Pessoal Civil		
223	02	07	12	365	0101	2271	3.1.90.11	Vencimentos	e	500.000,00
								Vantagens Fixas	-	
								Pessoal Civil		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

FUNDEB 30%

670	02	19	12	361	0101	2204	3.1.90.11	Vencimentos	e	70.000,00
								Vantagens Fixas	-	
								Pessoal Civil		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Recursos Próprios

748	02	24	08	122	0101	2204	3.1.90.16	Outras Despesas		100.000,00
								Variáveis - Pessoal		
								Civil		

TOTAL GERAL 2.770.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas

parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recursos Próprios

137	02	07	12	361	0101	2204	3.1.09.04	Contratação por	2.000.000,00	
								Tempo Determinado		
222	02	07	12	365	0101	2271	3.1.09.04	Contratação por	500.000,00	
								Tempo Determinado		
265	02	07	12	366	0101	2204	3.1.90.11	Vencimentos	e	100.000,00
								Vantagens Fixas	-	
								Pessoal Civil		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

FUNDEB 30%

713	02	07	12	366	0101	2204	3.1.90.11	Vencimentos	e	30.000,00
								Vantagens Fixas	-	
								Pessoal Civil		
715	02	07	12	366	0101	2204	3.1.90.13	Obrigações Patronais		25.000,00
717	02	07	12	366	0101	2204	3.1.90.16	Outras Despesas		15.000,00
								Variáveis - Pessoal		
								Civil		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Recursos Próprios

745	02	24	08	122	0101	2204	3.1.90.04	Contratação por	100.000,00
								Tempo Determinado	

TOTAL GERAL 2.770.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 26 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2062 | sexta-feira, 17 de julho de 2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142/2026 – PROC. 20345/2026

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. Benedito Cláudio de Aquino, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Porto Neto, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 142/2026, para a contratação da empresa **DÉCIO PENAFORTE JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.153.995/0001-40, para 1 (uma) apresentação do GRUPO FORRÓ NÓS DESTINOS na Festa de Nossa Senhora dos Remédios 2026, no dia 07 de setembro de 2026, no Centro Histórico, em Paraty/RJ, conforme descrito no Termo de Referência, ao valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 16 DE JULHO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2026 – PROC. 20345/2026

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADA: DÉCIO PENAFORTE JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.153.995/0001-40.

OBJETO: 1 (uma) apresentação do GRUPO FORRÓ NÓS DESTINOS na Festa de Nossa Senhora dos Remédios 2026, no dia 07 de setembro de 2026, no Centro Histórico, em Paraty/RJ, conforme descrito no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 142/2026

PARATY, 16 DE JULHO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 279/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18096/2025

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 279/2025 celebrado entre o Município de Paraty a empresa **EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/MF Nº 21.116.118/0002-30**, que tem por objeto **para acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) do contrato**, fundamentada no artigo 124, Inciso I, alínea "b", 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021, visando aquisição de uniformes escolares que atenderão alunos da rede municipal de ensino ainda este ano letivo, mantendo-se as demais condições pactuadas, conforme justificado e

demonstrado pela Secretária de Educação no Memorando nº 438/2026.

PARATY, 17 DE JULHO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO
MUNICIPAL**

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13043/2026

O **MUNICÍPIO DE PARATY**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 29.172.475/0001-47, com sede à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**, com sede e foro em PARATY/RJ, localizada na Rua José Balbino da Silva, 142 - Pontal, neste ato representado pelo seu Exmo. Prefeito Municipal **Sr. José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 13043/2026, torna público que autoriza a **Adesão à Ata de Registro de preços nº 028/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, firmada com a empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, CNPJ nº 14.707.364/0001-10, cujo objeto é **Aquisição de uma Motoniveladora 125 cv, para atender a Secretaria Municipal de Obras**, nos termos e especificações constantes no Termo de Adesão nº 005/2026, ao valor global de R\$ 516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil reais). A presente Adesão está fundamentada nos § 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/21 e no art. 128 do Decreto Municipal nº 033/2023, nas características e especificações da referida Ata de Registro de Preços nº 028/2026, bem como seu Edital e seus respectivos anexos, que para todos os efeitos são parte integrantes deste Termo.

PARATY, 17 DE JULHO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO – PREFEITO
MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2026 – PROC. 13043/2026

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 14.707.364/0001-10

OBJETO: Aquisição de uma Motoniveladora 125 cv, para atender a Secretaria Municipal de Obras, nos termos e especificações constantes no Termo de Adesão nº 005/2026.

VALOR GLOBAL: 516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil reais)

ORIGEM: Termo de Adesão nº 005/2026 à Ata de Registro de Preços nº 028/2026.

PARATY, 17 DE JULHO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO – PREFEITO
MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900